

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, realizado em 28/04/2019, tendo o resultado sido homologado em 10/05/2019, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 30 (trinta) dias** nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2020.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	AUXILIAR DE TURMA
01	LEIDILaura DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA
02	KAUANNI DIAS ARAUJO
03	ANGÉLICA FRANÇA DIAS
04	CLARELIZ VIEIRA DE PONTES

Nº	MOTORISTA
01	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA
02	SEBASTIÃO HERIK VIEIRA DA SILVA

Nº	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	ERONIDES EMILIANO DE MORAES

Nº	PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGIA
01	GILDA APARECIDA DA CRUZ BORGES
02	GEIZA URZEDA REZENDE
03	SELDA ADELINI FACHIANO
04	EDILAINE DE FATIMA CRUZ MORAIS
05	MARCILENE BERNARDES TAFAREL
06	LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHÃES
07	SUELY MONTES CANABRAVA
08	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA
09	MARCOS AURELIO LUCENA

Nº	PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA
01	PAOLA DEGASPERI JULIANI

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:
 - a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;
 - b) Comprovante de Residência;
 - c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
 - e) Fotocópia do CPF dos filhos (se houver);
 - f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
 - g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
 - i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
 - k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
 - l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
 - n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
 - o) Declaração de Bens;
 - p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
 - q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
 - r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;